



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 708 DE 26/03/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 250ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 26 de março de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/PE nº 704 de 20 de fevereiro de 2025 que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no tocante às solicitações dos municípios para ampliação do número de Cozinhas Comunitárias, no âmbito do Programa Bom Prato, viabilizando a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, estando condicionadas à comprovação, inauguração e funcionamento, no prazo mínimo de 90 dias, do último equipamento pactuado na Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PE, com Resolução aprovada e publicada pelo Conselho Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025; e

CONSIDERANDO o pleito dos municípios de Ouricuri (Ofício 011/2025 – SAS), Cabrobó (Ofício Nº 012/2025 – SAS), Tupanatinga (Ofício 07/2025 – SMAS), Brejão (Ofício Nº 020/2025), Itacuruba (Ofício 05/2025), Machados (Ofício Nº 099/2025), Verdejante (Ofício Nº 09/2025), Taquaritinga do Norte (Ofício Nº 141/2025 – GP), Ferreiros (Ofício Nº 09/2025), Orocó (Ofício Nº 07/2025), Itambé (Ofício 060/2025), Venturosa (Ofício Nº 070/2025 – GP), Panelas (Ofício Nº 39/2025), Triunfo (Ofício Nº 093/2025-GP) e Iati (Ofício Nº 07/2025), solicitando ampliação do Programa Bom Prato, para implantação de novas cozinhas comunitárias.

RESOLVE:

1) APROVAR, por unanimidade, a Resolução CIB Nº 19, de 13 de março de 2025, que pactua a oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios de Ouricuri, Cabrobó, Tupanatinga, Brejão, Itacuruba, Machados, Verdejante, Taquaritinga do Norte, Ferreiros, Orocó, Itambé, Venturosa, Panelas, Triunfo e Iati, com repasse inicial, em parcela única para cada município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de investimento; e em parcelas mensais de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagas a partir do mês de inauguração, visando à ampliação da rede de cozinhas existentes.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de março de 2025.

Edson de Souza Lima
Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Pernambuco – CEAS